



**Nacional**



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PREFEITURA  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU /CE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº2802.01/2018 FMS**

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa nova, Natal/RN, CEP.:59.063-200, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.770.238/0001-57, vem à presença de sua Ilma. presença apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, tempestivamente, nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802.01/2018 FMS**, pelos fatos e fundamentos que abaixo seguem delineados.

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

### ***I – DOS FATOS***

A subscrevente é concessionária autorizada da marca VOLKSWAGEN, tradicional fabricante de veículos no Brasil e tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o edital

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas no EDITAL que vem assim redacionada:

---

Nacional Veículos e Serviços Ltda., situada na Av. Prudente de Moraes N 4910, Bairro Lagoa, Nova, Natal/RN, cep-59063-200, CNPJ-04.770.238/0001-57 TEL-4009 6161



## **II - DA ILEGALIDADE**

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o Edital Pede no item 1 onde as não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, a mesma ficando direcionada para o veículo Sandeiro da Renault onde participaria só, Com isso impedindo a participação de fabricantes como a Volkswagen do Brasil de participar com o veículo GOL TRENDLINE 1.0 onde mesmo tem 285 LITROS, tamanho de uma bolsa de viagem pequena não afetaria a sua funcionalidade e capacidade de carga, atendendo todos os requisitos do edital, com satisfação esse conceituado órgão.

## **III - DO PEDIDO**

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

**Alterar e acrescentar no que se segue:**

ITEM 1—VEICULO OKM ,O veículodeverá set automotor novo ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamentovendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprioFabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N9 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federalN“ 6729/1979

Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Caso esse D. Pregoeiro não acate os termos pleiteados, requer-se seja o presente Recurso Administrativo devidamente recebido, instruído e encaminhado à autoridade competente, para que o aprecie e, ao final, lhe dê provimento.

FORTALEZA, \_12\_ de \_\_Março\_\_ de 2018.

  
CARLOS AURÉLIO C. BONFIM

